
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, para atendimento das demandas surgidas no âmbito das Secretarias dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº. 10/2023.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 18/08/2023 às 09h:00min (nove horas - horário de Brasília.).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 18/08/2023, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, com sede na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG.

CONSULTAS AO EDITAL: No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio do CISPARÁ (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), no site www.cispara.mg.gov.br, ou através do e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**, do tipo **MENOR PREÇO-ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, para atendimento das demandas surgidas no âmbito das Secretarias dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

2.2. Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O órgão gerenciador será o Cispará- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por intermédio de sua Secretaria executiva.

3.1.2. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

3.3.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento

licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 h às 16:00 h, por meio de solicitação no *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br, ou através do site www.cispara.mg.gov.br.

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, devem acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, *site* do CISPARÁ e quadro de avisos, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br ou para a sede do CISPARÁ, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no site www.cispara.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sede do CISPARÁ ou enviada para o *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br (com assinatura digital), dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5.3. O CISPARÁ não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via *e-mail*.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências constantes deste edital.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

6.2. As pessoas jurídicas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto (à) Pregoeiro (a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou

EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasião do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

6.5. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, além da apresentação da declaração do item 6.4, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentação de:

6.5.1. Inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

6.6. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”, conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023**

**ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023**

**ENVELOPE 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, datilografada/digitada¹, com

¹ Serão desclassificadas as propostas com descrições dos itens, preços e valores preenchidos de próprio punho.

identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o valor unitário de cada item.

8.1.2. O licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (ns) que for (em) de seu interesse, devendo esta (s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial dos itens.

8.1.3. Na proposta deverá constar a marca e modelo do item ofertado.

8.1.4. Não será aceita a apresentação de mais de uma marca e/ou modelo e de um preço para cada item.

8.2. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CISPARÁ.

8.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.12. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, com indicação da razão social, endereço e telefone do emitente, **comprovando a aptidão da Licitante para fornecimento dos itens em que ofertar proposta.**

² NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

9.1.12.1. Poderá (ão) ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.1.13. Comprovante de registro na ANVISA, dos itens que assim exigirem.

Quanto às **DECLARAÇÕES**:

9.1.14. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023. REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2023.	
A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., n°, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
_____, ____ de _____ de 2023.	
_____ (assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.</i>	

9.1.15. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2023.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

9.2. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.4. O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente³; e

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

³ NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISPARÁ, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.10. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PEÇO- ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.3. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e anuência do licitante.

10.4.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.7. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

11.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo abaixo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2023.
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2023.
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2023.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., n°, Bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

11.3. O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.4. O (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

11.7. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

11.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.9. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.12. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.14. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.15. Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPARÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.16. Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.17. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), caso lhe seja solicitado, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ ou através do *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br, hipótese em que deve estar assinado digitalmente pelo responsável legal da empresa vencedora.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPARÁ, indicado na folha 01 deste edital.

11.18. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPARÁ, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital) ou através do e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, devendo, nesta hipótese, ser assinado digitalmente.

12.5. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou protocoladas em outro endereço e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro de avisos do CISPARÁ, no site do CISPARA (www.cispara.mg.gov.br), ou na imprensa oficial, quando for o caso.

12.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPARÁ, protocolizados no Setor Administrativo, localizado na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

14.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Executiva do CISPARÁ.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.3.1. Se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, será aplicado à Adjudicatária multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor global estimado da Ata.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O CISPARÁ avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPARÁ negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços registrados em razão de incompatibilidade desses com os preços vigentes no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CISPARÁ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o CISPARÁ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPARÁ procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.12. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CISPARÁ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razões de interesse público.

14.13. O CISPARÁ, através de setor próprio, deverá realizar o controle das entregas/serviços, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CISPARÁ, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao CISPARÁ.

14.16. O CISPARÁ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISPARÁ, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.18. O CISPARÁ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.19. O acompanhamento e a fiscalização do CISPARÁ não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14.20. Órgãos não participantes⁴ poderão aderir à (s) ata (s) de Registro de Preços:

14.20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador⁵, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência da fornecedora beneficiária, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.20.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

⁴ Órgão não Participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

⁵ Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.20.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, nos moldes da legislação e regras vigentes e aplicáveis, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

14.20.4. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à (s) ata (s) compete, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando sobre as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII- Minuta do Contrato Administrativo).

15.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

15.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

15.3. Se o vencedor deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estará sujeito a multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor global do contrato, podendo o CISPARÁ convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- 17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
- 17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- 17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.7. Anexo VII- Minuta do Contrato Administrativo.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes,

segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

17.8. As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPARÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio) e no site www.cispara.mg.gov.br, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11. Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 03 de agosto de 2023.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

Euler Almeida Lacerda
Pregoeiro

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

I. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência consiste na aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, para atendimento das demandas surgidas no âmbito das Secretarias dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

II. DAS JUSTIFICATIVAS:

a) Da justificativa de necessidade:

A presente licitação tem por finalidade o atendimento das necessidades de todos os Municípios que integram o Cispará, objetivando a aquisição em grande escala para obtenção das propostas mais vantajosas.

Os itens ora licitados destinam-se à manutenção dos diversos setores da Administração dos Municípios que fazem parte do Cispará, tais como escolas, unidades de saúde, espaços públicos de atendimento, prédios públicos diversos, etc.

Os materiais de limpeza, higiene e descartáveis são de grande importância, em razão da necessidade de manutenção do asseio necessário ao atendimento das exigências sanitárias de cada local, bem como em garantir aos usuários dos serviços públicos locais agradáveis e bem higienizados.

Os materiais de utilidade doméstica visa suprir as necessidades de copa/cozinha dos prédios públicos, bem como das escolas municipais, sobretudo para melhor atendimento do preparo da merenda escolar.

b) Da justificativa para utilização do sistema de registro de preços:

b.1) O certame a ser realizado tem a finalidade do registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, uma vez que a necessidade enquadra-se nos seguintes dispositivos do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

- b.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- b.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- b.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

III. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

1.1. O objeto da contratação tem natureza de bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usais do mercado.

IV. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

1.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme necessidades surgidas no âmbito do Município requisitante.

V- DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISPARÁ:

1.1. Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios do estado de Minas Gerais:

1) Conceição do Pará: Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 5.558 pessoas;

2) Florestal: Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 7.602;

3) Igaratinga: Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 11.146;

4) Leandro Ferreira: Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.222;

5) Maravilhas: Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 8.113;

6) Nova Serrana: Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 108.241;

7) Onça de Pitangui: Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.155;

8) Papagaios: Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 15.922;

9) Pará de Minas: Município em que se encontra instalada a sede do Cispará. População estimada [2021]: 95.616;

10) Pequi: Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 4.457;

11) Pitangui: Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 28.433;

12) São José da Varginha: Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 5.151;

13) Itaúna: Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 94.455;

14) São Gonçalo do Pará: Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 12.776;

15) Perdigoão: Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 11.994;

16) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.603.

VI- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximos de até **15 (quinze) dias corridos**, contados após o recebimento da ordem de fornecimento pela(s) empresa(s) ou de instrumento substituto que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.2. Os insumos adquiridos deverão possuir no mínimo 6 (seis) meses de validade no ato da entrega, salvo caso específico devidamente justificado pela empresa e com a validação prévia do Município contratante.

1.3. A entrega deverá ser realizada nos endereços informados pelo Município requisitante, devidamente acompanhada do documento fiscal.

1.4. Os produtos são comumente encontrados no mercado, podendo ser fornecidos por comércios, bem como por distribuidoras.

1.5. Os produtos deverão ser embalados, identificados, carregados, transportados e descarregados pela pessoa jurídica ganhadora do certame licitatório. O endereço de entrega será informado pelo Município contratante quando da emissão e entrega do instrumento contratual ou ordem de fornecimento.

1.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens atóxica, em espessura compatível com o peso total dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle da integridade dos produtos.

1.7. Todos os custos diretos e indiretos, o transporte dos produtos e a logística necessária até o local indicado na Ordem de Fornecimento são de inteira responsabilidade da Contratada.

1.8. Os produtos oferecidos e entregues pela pessoa jurídica ganhadora do certame licitatório deverão obedecer rigorosamente às especificações deste Termo de Referência e à marca/referência que constar de sua proposta comercial, sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas no processo licitatório.

1.9. Os produtos oferecidos e entregues deverão ser de boa qualidade (usuais no mercado) e possuir procedência (marca/referência devidamente discriminadas), bem como estar com o tempo de validade disponível.

1.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.13. Os produtos que estiverem fora das especificações indicadas no Termo de Referência e não forem substituídos nos prazos do item anterior serão objeto de glosa no momento do pagamento da fatura.

1.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII- DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VIII- DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

IX- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1.3. Na impossibilidade de um servidor do Cispará, em razão da escassez de pessoal atrelado aos custos envolvidos com diversos deslocamentos, a fiscalização pelo recebimento dos produtos ficará à cargo do município contratante o recebimento, distribuição aos beneficiários, além de eventual prestação de contas.

X. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo Município Contratante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado;

1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

1.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

1.6. Na nota fiscal e/ou fatura correspondente a entrega deverão estar detalhados os dados do processo licitatório.

XI. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS:

1.1. Os itens deverão obedecer às seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$
1.	Borracha de panela de pressão 4,5 litros. Vedação panela de pressão	Unidade	9000	R\$ 17,89	R\$161.010,00
2.	Borracha de panela de pressão 07 litros. Vedação panela de pressão	Unidade	9000	R\$ 17,89	R\$161.010,00
3.	Borracha para panela de pressão 10 litros. Vedação panela de pressão	Unidade	9000	R\$ 17,89	R\$161.010,00
4.	Bobinas de papel toalha para dispenser autocorte, 20 cm X 200m, gramatura mínima de 24g. Pacote 6x200 m	Pacote	45000	R\$ 223,96	R\$10.078.200,00
5.	Bobina picotada, saco plástico transparente, picotados, tamanho 20 x 30 cm, capacidade 1 kg, em bobina. Rolo com 500 unidades	Rolo	60000	R\$ 100,20	R\$6.012.000,00
6.	Bobina picotada, saco plástico transparente medindo 25x35cm- rolo contendo 500 und.	Rolo	60000	R\$ 102,23	R\$6.133.800,00

7.	Bobina picotada saco plástico transparente medindo 30x40cm, rolo contendo 500 und.	Rolo	60000	R\$ 71,71	R\$4.302.600,00
8.	Bobina picotada, saco plástico transparente medindo 35x45cm, rolo contendo 500 und.	Rolo	60000	R\$ 75,19	R\$4.511.400,00
9.	Filme PVC plástico, rolo medindo 28 cm (largura) X 30mt (comprimento)	Unidade	9000	R\$ 16,22	R\$145.980,00
10.	Filme PVC plástico, rolo medindo 28 cm (Largura) X 100 mts (Comprimento)	Unidade	9000	R\$ 33,39	R\$300.510,00
11.	Filme PVC plástico, rolo medindo 38 cm (Largura) X 300 mts (Comprimento)	Unidade	9000	R\$ 67,81	R\$610.290,00
12.	Bobina de saco plástico 40 x 60 em polietileno, transparente, picotado, de alta densidade, resistente, atóxico, inodoro e incolor. Próprio para alimentos. Rolo com 500 unidades. Medindo 40 x 60 cm com aproximadamente 4 kg.	Rolo	60000	R\$ 244,55	R\$14.673.000,00
13.	Caixa conservação 5,6l com tampa branca caixa organizadora gourmet branca 5,65lts (T 112050)	Unidade	9000	R\$ 78,31	R\$704.790,00
14.	Caixa organizadora 9l com tampa 40x29x12 baixa.	Unidade	9000	R\$ 85,80	R\$772.200,00
15.	Caixa organizadora 10,0l com tampa transparente caixa hermetica com tampa 10 l.	Unidade	9000	R\$ 95,79	R\$862.110,00

16.	Caixa organizadora 12l com tampa.	Unidade	9000	R\$ 116,48	R\$1.048.320,00
17.	Caixa organizadora 17l com tampa transparente caixa multiuso 17 litros transparente	Unidade	9000	R\$ 156,22	R\$1.405.980,00
18.	Caixa organizadora 20l com tampa transparentecaixa multiuso 20 litros transparente.	Unidade	9000	R\$ 162,45	R\$1.462.050,00
19.	Caixa organizadora 26l c/tampa transparente baixa	Unidade	9000	R\$ 182,00	R\$1.638.000,00
20.	Caixa organizadora 29l c/tampa transparenteorgani zadora 29 litros.	Unidade	9000	R\$ 202,80	R\$1.825.200,00
21.	Caixa organizadora 36l c/tampa transparente organizador plastico transparente 36l.	Unidade	9000	R\$ 209,04	R\$1.881.360,00
22.	Caixa organizadora 48l c/tampa transparente organizador baixo 48 litros.	Unidade	9000	R\$ 223,60	R\$2.012.400,00
23.	Caixa organizadora 56,1l c/tampa transparente.	Unidade	9000	R\$ 244,53	R\$2.200.770,00
24.	Caixa organizadora 68l c/tampa transparentecaixa organizadora 68l com tampa e trava.	Unidade	9000	R\$ 263,23	R\$2.369.070,00
25.	Caixa organizadora 80l c/tampa transparente alta organizador sanremo alto80 litros	Unidade	9000	R\$ 274,40	R\$2.469.600,00
26.	Caixa plástica vazada medidas aproximadas 31X55X36. Para	Unidade	9000	R\$ 102,18	R\$919.620,00

	hortifrutigranjeiros				
27.	Caneca de plástico, com alça lateral, capacidade 200 ml	Unidade	90000	R\$ 13,10	R\$1.179.000,00
28.	Caneca de plástico, com alça lateral, capacidade 270 ml	Unidade	90000	R\$ 18,51	R\$1.665.900,00
29.	Caneca de plástico, com alça lateral, capacidade 300 ml	Unidade	90000	R\$ 20,03	R\$1.802.700,00
30.	Caneca alumínio. 300 ml escolar em alumínio reforçado.	Unidade	90000	R\$ 27,37	R\$2.463.300,00
31.	Caneco de alumínio nº 12 capacidade de 1 litro, com alça.	Unidade	12000	R\$ 26,66	R\$319.920,00
32.	Caneco de alumínio nº 14 capacidade de 1,5 litros, com alça.	Unidade	12000	R\$ 33,12	R\$397.440,00
33.	Caneco de alumínio nº 16 capacidade de 2 litros, com alça.	Unidade	9500	R\$ 36,30	R\$344.850,00
34.	Caneco de alumínio nº 18 capacidade de 3 litros, com alça.	Unidade	9500	R\$ 41,55	R\$394.725,00
35.	Caneco de alumínio nº 20 capacidade de 4 litros, com alça.	Unidade	9000	R\$ 75,40	R\$678.600,00
36.	Colher descartavel, plastica, branca, ou translúcida para refeição, com aproximadamente 12 cm, pacote 50 unidades confeccionada em plástico resistente.	Pacote	90000	R\$ 9,31	R\$837.900,00
37.	Colher descartavel,	Pacote	65000	R\$ 7,59	R\$493.350,00

	plástica, branca, ou translúcida para sobremesa. Pacote 50 unidades colher plástica descartável.				
38.	Colher de sobremesa confeccionada em lâmina de aço inox de 1ª qualidade.	Dúzia	10000	R\$ 5,88	R\$58.800,00
39.	Colher de sopa, confeccionada em lâmina de aço inox.	Dúzia	20000	R\$ 8,79	R\$175.800,00
40.	Colher de arroz confeccionada em lâmina de aço inox, de aproximadamente 11 cm.	Unidade	8500	R\$ 24,91	R\$211.735,00
41.	Concha de feijão, confeccionada em lâmina de aço inox, de aproximadamente 11 cm.	Unidade	8500	R\$ 33,86	R\$287.810,00
42.	Copo de vidro, vulgo copo americano, para água, de aproximadamente 9,2 cm de altura, diâmetro da boca 6,7cm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	8500	R\$ 106,08	R\$901.680,00
43.	Copo descartavel 200 ml, plastico flexivel POLIESTIRENO, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR), pacote 100 unidades não reciclado. Os copos devem ser homogêneos, isentos de	Caixa	90000	R\$ 185,80	R\$16.722.000,00

	<p>materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Caixa com 25 pacotes</p>				
44.	<p>Copo descartavel 200 ml, plastico flexivel POLIPROPILENO, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR), pacote 100 unidades não reciclado. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Caixa com 25 pacotes</p>	Caixa	85000	R\$ 169,00	R\$14.365.000,00
45.	<p>Copo descartável 50 ml, plastico flexivel, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR), pacote 100 unidades peso mínimo 0,75 g, nao reciclado. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais</p>	Caixa	90000	R\$ 104,00	R\$9.360.000,00

	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Caixa com 50 pacotes				
46.	Copos para caldo de 250 ml embalagem 250 ml em plástico leitoso resistente. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. – pacote com 50 unidades. Caixa com 20 pacotes	Caixa	9300	R\$ 137,28	R\$1.276.704,00
47.	Bandeja de aço inox grande tamanho aproximado 43 x 28 cm.	Unidade	20000	R\$ 162,55	R\$3.251.000,00
48.	Avental em PVC na cor branca, tipo açogueiro com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente. Medidas aproximadas 105 x 50 cm. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9000	R\$ 248,35	R\$2.235.150,00
49.	Avental flanelado cores variadas, tamanho P.	Unidade	9000	R\$ 33,90	R\$305.100,00
50.	Ebulidor - tensão: 110 v. Potência:	Unidade	9000	R\$ 75,41	R\$678.690,00

	1000 w. Frequência: 60hz. Composição: tubo de alumínio, pp, pó de magnésio, cobre. Aprovado pelo INMETRO. Comprimento do ebulidor: 28 cm aproximadamente.				
51.	Escova de lavar mamadeira grande	Unidade	6700	R\$ 33,84	R\$226.728,00
52.	Escorredor arroz alumínio nº30 com alças laterais e pés.	Unidade	5000	R\$ 327,60	R\$1.638.000,00
53.	Escorredor para arroz, de alumínio.	Unidade	900	R\$ 92,59	R\$83.331,00
54.	Escorredor arroz inox 25 cm	Unidade	900	R\$ 102,23	R\$92.007,00
55.	Escorredor louça plástico branco	Unidade	1200	R\$ 97,24	R\$116.688,00
56.	Escorredor em alumínio para macarrão, linha hotel nº 30 com alças laterais e pés.	Unidade	1900	R\$ 327,60	R\$622.440,00
57.	Escorredor massa inox 24 cm	Unidade	1900	R\$ 228,80	R\$434.720,00
58.	Escorredor de talheres e pratos com 12 lugares 2 andares cromado	Unidade	2000	R\$ 244,41	R\$488.820,00
59.	Escorredor pratos 36 lugares cromado	Unidade	2000	R\$ 151,13	R\$302.260,00
60.	Faca, aço inox, mesa, com aproximadamente 20 cm.	Unidade	20000	R\$ 12,48	R\$249.600,00
61.	Faca, aço inox, tipo açougueiro, cabo polipropileno branco, nº 7.	Unidade	2000	R\$ 81,12	R\$162.240,00
62.	Faca, aço inox, tipo açougueiro, cabo polipropileno	Unidade	2000	R\$ 92,56	R\$185.120,00

	branco, nº 8.				
63.	Faca, aço inox, lamina com serra (faca para cortão pão), cabo polipropileno.	Unidade	2000	R\$ 26,62	R\$53.240,00
64.	Filtro de papel para coar café, nº 103. Caixa com 30 unidades	Caixa	96000	R\$ 383,76	R\$36.840.960,00
65.	Filtro de barro, cerâmico. Nº 3, Capacidade para 6 litros, 02 velas.	Unidade	4900	R\$ 358,80	R\$1.758.120,00
66.	Filtro de barro, cerâmico. Nº 5, Capacidade para 8 litros, 03 velas.	Unidade	4900	R\$2.588,56	R\$12.683.944,00
67.	Filtro de barro, cerâmico. Nº 6, Capacidade para 10 litros, 04 velas.	Unidade	4900	R\$ 657,28	R\$3.220.672,00
68.	Fosforo, caixa com 200 palitos.	Unidade	200000	R\$ 6,55	R\$1.310.000,00
69.	Fosforo, caixa com 40 palitos maço com 10 caixas.	Maço	200000	R\$ 26,31	R\$5.262.000,00
70.	Garrafa térmica, aço inox, de pressão inox 1 litro. Jato forte e preciso ao bombear, sistema que nao pinga, Conservação térmica diferenciada. Possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro.	Unidade	23000	R\$ 207,29	R\$4.767.670,00
71.	Garrafa térmica, aço inox, pressão inox 1,8 litro. Jato forte e preciso ao bombear, exclusivo sistema que nao pinga,	Unidade	5900	R\$ 213,53	R\$1.259.827,00

	Conservação térmica diferenciada. Possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro				
72.	Garrafa térmica, pressão, PVC, 1 litro. Jato forte e preciso ao bombear, exclusivo sistema que não pinga, conservação térmica diferenciada. Possui acabamento externo em PVC preto e ampola de vidro	Unidade	9000	R\$ 119,60	R\$1.076.400,00
73.	Garrafa térmica. Acabamento externo em PVC, Ampola de vidro, fechamento rosca. Capacidade 1L.	Unidade	9000	R\$ 72,07	R\$648.630,00
74.	Garrafa térmica. Acabamento externo em PVC, Ampola de vidro, fechamento rosca. Capacidade 500 ml.	Unidade	9000	R\$ 71,12	R\$640.080,00
75.	Garrafão térmico, Acabamento externo e interior em PVC, fechamento rosca. Capacidade 5L	Unidade	9600	R\$ 102,26	R\$981.696,00
76.	Garfo descartável para refeição. Pacote com 50 unidades	Pacote	90000	R\$ 5,72	R\$514.800,00
77.	Garfo mesa, para refeição, todo em aço inox.	Dúzia	18000	R\$ 123,55	R\$2.223.900,00
78.	Garfo sobremesa,	Dúzia	10000	R\$ 78,62	R\$786.200,00

	todo em aço inox.				
79.	Garfo mesa para refeição, material aço inox e cabo plástico.	Dúzia	15000	R\$ 93,19	R\$1.397.850,00
80.	Guardanapo de papel, branco, aproximadamente 20 x 22 cm, pacote 50 unidades guardanapo de papel descartável. Caixa com 100 pacotes	Pacote	50000	R\$ 130,00	R\$6.500.000,00
81.	Guardanapo de papel, branco, aproximadamente 30 x 32,5cm, pacote 50 unidades guardanapo de papel descartável.	Pacote	99000	R\$ 1,30	R\$128.700,00
82.	Isqueiro grande aprovado pelo INMETRO.	Unidade	90000	R\$ 10,04	R\$903.600,00
83.	Jarra plástica com tampa, capacidade 2L.	Unidade	94000	R\$ 18,83	R\$1.770.020,00
84.	Jarra plástica com tampa, capacidade 4L.	Unidade	40000	R\$ 23,19	R\$927.600,00
85.	Jarra vidro, sem tampa, capacidade 1,5L.	Unidade	65000	R\$ 47,32	R\$3.075.800,00
86.	Jarra Inox, com tampa, capacidade 2L.	Unidade	30000	R\$ 193,65	R\$5.809.500,00
87.	Jogo de potes de plástico para mantimentos, com tampa em plástico resistente, contendo 05 peças.	Jogo	28000	R\$ 116,92	R\$3.273.760,00
88.	Marmitex alumínio com tampa nº 08 fechamento manual ou máquina - Caixa contendo 100	Caixa	300000	R\$ 58,45	R\$17.535.000,00

	unidades.				
89.	Marmitex alumínio c/ tampa nº 05 fechamento manual – Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	200000	R\$ 49,09	R\$9.818.000,00
90.	Marmitex de isopor danel nº 9 – 850 ml Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	210000	R\$ 59,90	R\$12.579.000,00
91.	Palha de aço, nº 0, embalagem 25 gramas palha de aço do tipo carbono, para limpeza e brilho. Pacote com 20 unidades.	Unidade	60000	R\$ 59,28	R\$3.556.800,00
92.	Palha de aço, nº 1, embalagem 25 gramas palha de aço do tipo carbono, para limpeza e brilho. Pacote com 20 unidades.	Unidade	60000	R\$ 59,28	R\$3.556.800,00
93.	Palha de aço, nº 2, embalagem 25 gramas palha de aço do tipo aço carbono, para limpeza e brilho. Pacote com 20 unidades.	Unidade	60000	R\$ 64,59	R\$3.875.400,00
94.	Panela pressão 3,0l acabamento polido. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	6000	R\$ 90,00	R\$540.000,00
95.	Panela pressão 4,5l acabamento polido. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	9500	R\$ 97,71	R\$928.245,00

96.	Panela pressão 7,0l cabamento polido. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	6000	R\$ 130,66	R\$783.960,00
97.	Panela pressão 10,0l alumínio polido. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	6000	R\$ 219,96	R\$1.319.760,00
98.	Panela pressão 12,0l 6 sistemas de segurança, silenciosa, rápida no cozimento, tampa externa, polimento em alto brilho e cabos anatômicos. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	6000	R\$ 339,19	R\$2.035.140,00
99.	Panela pressão 15,0l 6 sistemas de segurança, silenciosa, rápida no cozimento, tampa externa, polimento em alto brilho e cabos anatômicos. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	6000	R\$ 429,09	R\$2.574.540,00
100.	Panela pressão 20,0l alumínio panela de pressão 20 litros alumínio, para uso em cozinhas industriais, fogão de alta pressão. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	3000	R\$ 541,21	R\$1.623.630,00
101.	Pano de prato atalhado em 100%	Unidade	500000	R\$ 86,84	R\$43.420.000,00

	algodão, medindo no mínimo 40x60cm. Sem estampas.				
102.	Pano de prato com bainha nos quatro lados tem ótimo acabamento. Tamanho mínimo: 64 x 42 cm. Composição: 100% algodão. Pano de prato liso, sem estampas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	100000	R\$ 98,80	R\$9.880.000,00
103.	Papel toalha branco, para banheiro, interfolhado de 02 dobras, gofrado, macio, homogêneo, não possui odor, altamente absorvente e resistente ao úmido, sendo 02 folhas suficientes para a secagem das mãos (Não esfarela durante o uso). Possui medida mínima padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacote com 1000 folhas	Pacote	900000	R\$ 34,20	R\$30.780.000,00
104.	Prato de plástico descartável 21 cm, embalagem com 10 unidades de acordo com as determinações da ABNT. Caixa com 50 embalagens	Caixa	29000	R\$ 164,63	R\$4.774.270,00
105.	Prato de plástico descartável 18 cm embalagem com 10 unidades de acordo com as determinações da ABNT. Caixa com 50 embalagens	Caixa	29000	R\$ 137,80	R\$3.996.200,00
106.	Prato de plástico descartável 15 cm embalagem com 10 unidades de acordo com as determinações da ABNT. Caixa com 100 embalagens	Caixa	29000	R\$ 140,61	R\$4.077.690,00
107.	Prato de plástico descartável fundo (cumbuca) 15 cm, 150 ml; pacote com	Caixa	29000	R\$ 192,65	R\$5.586.850,00

	10 unidades. Caixa com 100 pacotes				
108.	Prato fundo de vidro medindo 22 cm - composição/material: vidro temperado. cor/acabamento: incolor e liso. Caixa com 24 unidades.	Caixa	40000	R\$ 274,56	R\$10.982.400,00
109.	Prato raso de vidro medindo 22 cm - composição/material: vidro temperado. cor/acabamento: incolor e liso. Caixa com 24 unidades.	Caixa	21000	R\$ 274,56	R\$5.765.760,00
110.	Prato fundo em alumínio tamanho 22 cm diâmetro. Acabamento nas bordas para que não fique com aspecto cortante.	Unidade	240000	R\$ 15,91	R\$3.818.400,00
111.	Tampa descartável para copo e pote em poliestireno, para copo descartável de 200 ml e pote de 200 ml, 250 ml e 300 ml. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	5000	R\$ 22,15	R\$110.750,00
112.	Toalha de papel, branco, comum, para cozinha, picotado, gofrado, embalagem com 02 rolos de 55 folhas cada. Fardo com 12 pacotes.	Fardo	6000	R\$ 87,58	R\$525.480,00
113.	Touca capilar, feita em TNT branco, para proteção de cabelo, com elástico, descartável. Pacote com 100 unidades, obedecendo a legislação vigente.	Pacote	10000	R\$ 60,98	R\$609.800,00
114.	Torneira para /filtro de barro.	Unidade	30000	R\$ 34,20	R\$1.026.000,00
115.	Vela de cerâmica para filtro de barro.	Unidade	26000	R\$ 34,30	R\$891.800,00
116.	Xicara de vidro para servir café, capacidade 90 ml com pires.	Unidade	18000	R\$ 18,19	R\$327.420,00
117.	Xicara de vidro para servir chá,	Unidade	18000	R\$ 23,05	R\$414.900,00

	capacidade aproximada de 240 ml com pires.				
118.	Água sanitária, frasco 1 litro hipoclorito de sódio 2-2,5% cloro ativo mínimo de 2% frasco âmbar 1litro solução aquosa frasco plástico - 1 litro teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50000	R\$ 81,12	R\$4.056.000,00
119.	Água sanitária, frasco 2 litros hipoclorito de sodio 2-2,5% cloro ativo minimo de 2% frasco ambar 2 litros solução aquosa frasco plástico - 2 litros teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses. Caixa com 6 unidades.	Caixa	20000	R\$ 75,56	R\$1.511.200,00
120.	Agua sanitária, frasco 5 litros hipoclorito de sodio 2-2,5% cloro ativo minimo de 2%	Galão	20000	R\$ 18,03	R\$360.600,00

	<p>frasco ambar 5 litros solução aquosa frasco plástico - 5 litros teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses.</p>				
121.	<p>Alcool líquido etílico hidratado 46,2% para limpeza geral em embalagem de 1litro, com selo do INMETRO. Deve constar na embalagem: n° do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, endereço e telefone para contato; data de fabricação, data de validade e lote. Caixa com 12 unidades.</p>	Caixa	10000	R\$ 146,99	R\$1.469.600,00
122.	<p>Alcool, etílico, gel, 65°. Frasco 500 gramas álcool etílico para limpeza com teor alcoólico entre 65 graus IGPM, em gel, massa específica (a20 gr) 0,877 g/ml, ponto de fulgor 24 grc, embalado em frasco 500 ml. Caixa com 24 unidades.</p>	Caixa	10000	R\$ 266,74	R\$2.677.400,00

123.	Alcool gel frasco 500 ml álcool etílico hidratado em gel, 70° inpm, transparente, sem qualquer tipo de fragrância ou aditivos odorantes que obscureçam o cheiro característico do álcool, para limpeza de bancadas e superfícies fixas e assepsia complementar das mãos, acondicionado em frasco plástico resistente a choque com capacidade de 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	10000	R\$ 290,99	R\$2.909.900,00
124.	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos neutro refil bag 800 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	4500	R\$ 321,98	R\$1.441.910,00
125.	Álcool em gel 70%. Higienizador antisséptico de mãos - aspecto físico: gel. Composição: álcool etílico hidratado + agente hidratante; apresentação: frasco com no mínimo 500 gramas com valvula pump: produto de fácil espalhabilidade, sem resíduos, sem enxague, sem fragrância, sem corante e hipoalérgico. Caixa	Caixa	20000	R\$ 145,50	R\$2.910.000,00

	com 12 unidades.				
126.	Álcool em gel antisséptico 70% galão de 5 litro álcool em gel anti-séptico para as mãos ideal para manter as mãos livres de germes. Higieniza suas mãos sem água, sabão e toalha, matando 99,9% dos germes comuns.	Galão	20000	R\$ 86,51	R\$1.730.200,00
127.	Amaciante de roupas, amaciante de roupas, frasco de 02 litros, composto de cloreto amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água, acondicionado em frasco de 2 Litros. Caixa com 6 unidades.	Caixa	2000	R\$ 60,15	R\$120.300,00
128.	Brilha alumínio - produto para dar brilho em utensílios de alumínio, em embalagem plástica resistente com 500 ml. Caixa com 24 unidades	Caixa	2000	R\$ 128,96	R\$257.920,00
129.	Cera pastosa incolor - lata 400 gramas. Composição: parafina, carnaúba, solvente mineral e corante. Lata de 400 gramas.	Caixa	4000	R\$ 220,27	R\$881.080,00

	Caixa com 12 unidades.				
130.	Cera líquida, incolor, embalagem 750 ml, indicada para pisos cerâmicos granitos, mármore, ardósias e paviflex composição básica resina natural, silicone, água e perfume acondicionado em frasco plástico, contendo 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25000	R\$ 141,02	R\$3.525.500,00
131.	Cera líquida verde, embalagem 750 ml, indicada para pisos cerâmicos granitos, mármore, ardósias e paviflex composição básica resina natural, silicone, água e perfume acondicionado em frasco plástico, contendo 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25000	R\$ 141,02	R\$3.525.500,00
132.	Cera líquida, incolor, embalagem 850 ml, indicada para pisos cerâmicos granitos, mármore, ardósias e paviflex composição básica resina natural, água e perfume acondicionado em frasco plástico, contendo 850 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15000	R\$ 174,72	R\$2.620.800,00

133.	Cera, líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada /perfume/ incolor/ água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, galão 5l.	Galão	15000	R\$ 67,56	R\$1.013.400,00
134.	Desinfetante líquido, uso geral, alta concentração com diluição de 1litro do produto para 300 litros de água, galão 5 litros ação germicida e bactericida, fragrância lavanda.	Galão	35000	R\$ 676,00	R\$23.660.000,00
135.	Desinfetante líquido, uso geral galão 5 litros ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto (fragrância a ser definido no pedido).	Galão	95000	R\$ 18,74	R\$1.780.300,00
136.	Desinfetante líquido, uso geral frasco de 2 litros ação germicida e bactericida, fragrância pinho, com a característica de tornar a água com coloração azul quando em contato, embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no	Caixa	95000	R\$ 43,68	R\$4.149.600,00

	empilhamento). Caixa com 6 unidades.				
137.	Desinfetante líquido, uso geral frasco de 2 litros ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto fragrância (a ser definido no pedido), embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 06 unidades.	Caixa	250000	R\$ 42,97	R\$10.742.500,00
138.	Desinfetante líquido, uso geral frasco 1 litro ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto (fragrância a ser definido no pedido), embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 12 unidades.	Caixa	90000	R\$ 37,31	R\$3.357.900,00
139.	Desinfetante hospitalar inodoro com a base de quaternário de amônia 5ª geração + biguanida. Usado para desinfecção de pisos, superfícies críticas, roupas, etc. Embalagem 5 litros.	Galão	25000	R\$ 186,86	R\$4.671.500,00
140.	Desinfetante hospitalar, inodoro de alta	Galão	25000	R\$ 306,95	R\$7.673.750,00

	concentração com diluição de 1 litro do produto para 300 litros de água, com a base de quaternário de amônia 5ª geração + biguanida. Usado para desinfecção de pisos, superfícies críticas, roupas, etc. embalagem 5 litros.				
141.	Desincrustante: desincrustante alcalino utilizado para limpeza de forno, coifas, chapas, exaustores, etc. Com eficiência em gorduras carbonizadas. Indicado para limpeza pesada sem danificar a superfície e sem risco de resíduos. Galão de 5 l.	Galão	10000	R\$ 87,23	R\$872.300,00
142.	Detergente líquido, neutro, para lavar utensílios, embalagem 5 litros que apresente fórmula concentrada de modo a ser eficiente na limpeza, proporcionando melhor rendimento, economia e proteção para as mãos.	Galão	80000	R\$ 25,58	R\$2.046.400,00
143.	Detergente para louça biodegradável	Caixa	80000	R\$ 76,58	R\$6.126.400,00

	l, glicerinado, dermatologicament e testado, em embalagem de 500 ml - neutro. Caixa com 24 unidades.				
144.	Detergente neutro para louça. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume de coco e água, Contém tensoativo biodegradável. Produto glicerinado e testado dermatologicament e embalagem de 500 ml - Caixa com 24 unidades.	Caixa	80000	R\$ 102,23	R\$8.178.400,00
145.	Odorizador de ambientes, aerosol, com fragrância agradável, sem CFC. Controla odores desagradáveis.	Unidade	35000	R\$ 27,39	R\$958.650,00
146.	Essência de eucalipto galão de 5 litros	Galão	25000	R\$ 359,13	R\$8.978.250,00
147.	Essência de eucalipto frasco de 1 litro	Frasco	25000	R\$ 310,24	R\$7.756.000,00
148.	Inseticida aerosol, frasco contendo 300 ml, composição: imiprotina 0,020%permitrina,	Unidade	50000	R\$ 18,70	R\$935.000,00

	050% esbiotrina 0,100% solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelente e mascarante suave.				
149.	Limpa forno com 250g, remove a gordura sem ter que raspar, contém aplicador interno.	Unidade	50000	R\$ 26,31	R\$1.315.500,0 0
150.	Limpa pedra ácido. O produto é indicado na limpeza e remoção eficaz de sujidades fortemente incrustadas, pois possui em sua formula ácidos especiais e tensoativos com alto poder de limpeza e penetração que auxiliam na limpeza de pisos encardidos, e remoção de diversos tipos sujidades. Embalagem com 1L. Caixa com 12 unidades	Caixa	15000	R\$ 88,71	R\$1.330.650,0 0
151.	Limpa pedra ácido. O produto é indicado na limpeza e remoção eficaz de sujidades fortemente incrustadas, pois possui em sua formula ácidos especiais e tensoativos com alto poder de limpeza e penetração que	Galão	15000	R\$ 40,29	R\$604.350,00

	auxiliam na limpeza de pisos encardidos, e remoção de diversos tipos sujidades. Galão com 5L.				
152.	Limpador multi uso limpeza pesada, frasco 500 ml. Limpa com eficiência quaisquer superfícies laváveis. Retira manchas de óleo, graxa, gorduras de cozinha e demais substâncias gordurosas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60000	R\$ 130,31	R\$7.818.600,00
153.	Inseticida aerosol, frasco contendo 300 ml, composição: imiprotina 0,020% permetrina, 050% esbiotrina 0,100% solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelente e mascarante suave.	Unidade	50000	R\$ 18,70	R\$935.000,00
154.	Limpador, multiuso instantaneo, frasco 500 ml indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Caixa com 24 unidades.	Caixa	80000	R\$ 117,71	R\$9.416.800,00
155.	Limpador, multiuso Instantaneo, tipo	Unidade	60000	R\$ 246,48	R\$14.788.800,00

	veja. Tampa fliptop, frasco resistente, produto dermatologicament e testado. Indicado para a limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Caixa com 24 unidades.				
156.	Cloro líquido - em embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9000	R\$ 67,85	R\$610.650,00
157.	Cloro líquido - em embalagem de 2 litros. Caixa com 06 unidades.	Caixa	60000	R\$ 63,94	R\$3.836.400,00
158.	Cloro líquido - em embalagem de 5 litros.	Galão	60000	R\$ 26,52	R\$1.591.200,00
159.	Pasta de pinho - sabão pastoso com pinho embalagem com 2 litros. Caixa com 6 unidades.	Caixa	20000	R\$ 86,63	R\$1.732.600,00
160.	Pasta de pinho - sabão pastoso com pinho embalagem com 5 litros. Caixa com 03 unidades.	Caixa	50000	R\$ 59,49	R\$2.974.500,00
161.	Pastilha adesiva sanitaria pesando 25grs. Diversas fragancias e caixa com 03 unidades.	Caixa	50000	R\$ 34,12	R\$1.706.000,00
162.	Pedra santária embalagem contendo 01 pedra sanitaria de 25g e suporte plastico para fixar a pedra.	Unidade	50000	R\$ 12,79	R\$639.500,00
163.	Sabão em pó azul perfumado tripla ação embalagem caixa de papelão	Fardo	30000	R\$ 253,71	R\$7.611.300,00

	ou pacotes, pesando no mínimo 800 gramas. Contém, branqueador óptico, fragrância, água. Fardo com 20 unidades.				
164.	Sabão em pó azul perfumado tripla ação embalagem caixa de papelão ou pacotes, pesando no mínimo 1,6 kg gramas. Contém, branqueador óptico, fragrância, água.	Unidade	90000	R\$ 23,20	R\$2.088.000,00
165.	Sabão em pó amarelo - para lavagem pesada de veículos composição: ácido graxo vegetais obtidos a partir de resíduo de óleo remanufaturado, álcalis, carbonato de sódio, algamatolito e sulfato de sódio pacote com 1 kg. Fardo com 25 pacotes	Fardo	6500	R\$ 258,70	R\$1.681.550,00
166.	Saponáceo líquido saponáceo cremoso. Embalagem de plástico com tampa dosadora. Conteúdo: 250 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	80000	R\$ 237,33	R\$18.986.400,00
167.	Saponaceo em po embalagem de 300 gramas saponáceo em pó principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável.	Caixa	30000	R\$ 197,22	R\$5.916.600,00

	Caixa com 12 unidades.				
168.	Soda cáustica em escamas, pote de 1 kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1800	R\$ 406,85	R\$732.330,00
169.	Lustra móveis 200 ml, formulado à base de cera natural e silicone, diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma fina camada protetora e duradoura. Caixa c/ 24 unidades.	Caixa	23000	R\$ 307,01	R\$7.061.230,00
170.	Lustra móveis 500 ml, formulado à base de cera natural e silicone, diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma fina camada protetora e duradoura.	Unidade	19000	R\$ 23,19	R\$440.610,00
171.	Naftalina sólida - em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g.	Pacote	100000	R\$ 33,96	R\$3.396.000,00
172.	Pasta rosa para limpeza, pote 500 gramas pasta saponácea, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies. Composição básica: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante,	Caixa	35000	R\$ 431,81	R\$15.113.350,00

	corante, essência e água. Embalagem de 500 gramas. Com registro no INMETRO caixa c/ 24 unidades.				
173.	Cera Impermeabilizante acrílico produto formulado a partir de resinas especiais que forma na aplicação um filme resistente ao tráfego, com características anti derrapantes e com brilho permanente. Tem compatibilidade com polimentos low speed (politrizes com baixa rotação). Ação esperada do produto: acabamento com brilho de molhado, aplicação fácil, secagem rápida. Galão com 5 litros. Caixa com 2 galões	Caixa	25000	R\$ 162,37	R\$4.059.250,00
174.	Removedor de cera 1 litro indicado para remover ceras de diversos tipos de pisos. Conteúdo: embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10000	R\$ 195,69	R\$1.956.900,00
175.	Saponáceo líquido saponáceo cremoso. Embalagem de plástico com tampa dosadora. Conteúdo: 250 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	120000	R\$ 394,24	R\$47.308.800,00

176.	Saponáceo em po embalagem de 300 gramas saponáceo em pó princópio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60000	R\$ 278,30	R\$16.698.000,00
177.	Soda cáustica em escamas, pote de 1 kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	9000	R\$ 156,50	R\$1.408.500,00
178.	Sabao de coco em barra de 200 gramas, glicerinado. Sabão a base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes, cristais de bicarbonato de sódio, alcalinizantes, fragrância, 1,2-benzoatiazolin, 3-ona, carga e água. Caixa com 50 unidades.	Unidade	6000	R\$ 374,40	R\$2.247.400,00
179.	Sabão neutro em barra de 200 gramas, glicerinado. Sabão a base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes, cristais de bicarbonato de sódio, alcalinizantes, fragrância, 1,2-	Pacote	30000	R\$ 374,40	R\$11.232.000,00

	benzoatiazolin, 3-ona, carga e água. Caixa com 50 unidades.				
180.	Tapete sanitizante duplo. O material deverá possuir fácil higienização e limpeza. Com duas áreas: a área esquerda deverá ser para a sanitização dos pés e a área direita será para secar os pés. Indicação: sanitizar e secar material: fabricado em EVA náutico, de alta densidade. Capacidade mínima para solução de água e hipoclorito de sódio: 300 ml dimensões mínimas: 67,5 cm de comprimento x 45 cm de largura x 1 cm altura profundidade mínima: 0,50 de profundidade, na cavidade interna peso mínimo: 600 grs. Formato: retangular. Cor: preta ou cinza.	Unidade	3000	R\$ 300,91	R\$902.730,00
181.	Sabonete líquido, concentrado, neutro, embalagem 5 litros sabonete líquido antisséptico a base de triclosano 0,3%, indicado na higienização da pele, possuindo ação antisséptica durante a sua	Galão	50000	R\$ 28,39	R\$1.419.500,00

	utilização. Galão 5 litros				
182.	Sabonete líquido, embalagem 5 litros com aroma de Erva Doce. Sabonete líquido neutro. Indicado na higienização da pele. Caixa com 02 galões	Caixa	50000	R\$ 56,78	R\$2.839.000,00
183.	Sabonete líquido, embalagem 5 litros com aroma de Erva Doce, concentrado, aspecto perolizado. Sabonete com emolientes e hidratantes, Sabonete líquido neutro. Indicado na higienização da pele. Caixa com 2 galões.	Caixa	50000	R\$ 75,87	R\$3.793.500,00
184.	Sabonete líquido aroma erva doce, em sache (Bag) de 800 ml, aspecto físico viscoso, para lavagem e higienização das mãos; sache com 800 ml para encaixe universal em dispenser de sabonetes. Caixa com 12 unidades	Caixa	50000	R\$ 339,04	R\$16.952.000,00
185.	Sabonete líquido neutro e sem aroma, antisséptico com triclosao. Usado para assepsia das mãos. Sache (Bag) de 800 ml. Sabonete para limpeza e desinfecção das mãos, com ph: 5,5 a 9,5 apropriado e	Caixa	50000	R\$ 339,04	R\$16.952.000,00

	com ação antisséptico e sanificante; sem perfume utilizado sem diluição. Caixa com 12 unidades.				
186.	Sabonete infantil proteção infantil - 75 g.	Unidade	90000	R\$ 13,42	R\$1.207.800,00
187.	Sabonete 90 grs sódio, retangular, glicerinado, barra com 80grs.	Unidade	90000	R\$ 69,89	R\$6.290.100,00
188.	Shampoo infantil, frasco 500 ml formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15000	R\$ 369,41	R\$5.541.150,00
189.	Absorvente com tripla proteção, com abas com cobertura extra suave, dermatologicament e testado, tamanho médio, pacote com no mínimo 8 unidades. Fardo com 12 pacotes.	Fardo	80000	R\$ 123,43	R\$9.874.400,00
190.	Escova dental infantil escova dental infantil com 23 tufo de cerdas macias e com pontas arredondadas, cabos atóxico e de cores variadas.	Unidade	20000	R\$ 19,28	R\$385.600,00
191.	Escova dental, adulto com, cerdas macias, cabo anatômico. Produto com identificação do fabricante.	Unidade	20000	R\$ 23,56	R\$471.200,00
192.	Hastes flexiveis em plástico com pontas revestida	Caixa	15000	R\$ 225,68	R\$3.385.200,00

	em algodão embalagem com no mínimo 75 unidades com ponta revestida em algodão hidrófilo. (Siniliar a Cotonete)				
193.	Lenço umedecido, descartável, sem perfume. Balde com 400 lenços.	Balde	80000	R\$ 44,20	R\$3.536.000,00
194.	Lenço umedecido, descartável, sem perfume. Refil com 400 lenços.	Refil	100000	R\$ 33,80	R\$3.380.000,00
195.	Lenço umedecido, descartável, sem perfume. Refil com 70 lenços.	Refil	100000	R\$ 30,82	R\$3.082.000,00
196.	Papel higiênico rolo 300 m - papel higiênico 100% fibras naturais, folha simples, na cor branca, neutro. Embalagem com 8 rolos. Fardo com 8x300 metros	Fardo	690000	R\$ 78,33	R\$54.047.700,00
197.	Papel higiênico rolo 300m - papel higiênico 100% fibras naturais extra branca (Extra Luxo), macia e de folha simples, na cor branca (100% branca), neutro. Embalagem com 8 rolos. Fardo com 8x300 metros	Fardo	750000	R\$ 106,64	R\$79.980.000,00
198.	Papel higiênico comum com fibras celulósicas, folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros	Fardo	900000	R\$ 256,26	R\$230.634.000,00
199.	Papel higiênico comum com fibras	Fardo	450000	R\$ 287,27	R\$129.271.500,00

	celulósicas, folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 60 metros				
200.	Papel higiênico especial, 100% celulose virgem folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros.	Fardo	330000	R\$ 289,47	R\$95.525.100,00
201.	Papel higiênico especial, 100% celulose virgem folha simples. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 60 metros.	Fardo	350000	R\$ 310,28	R\$108.598.000,00
202.	Papel higiênico especial, 100% celulose virgem, folha dupla. Fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros	Fardo	350000	R\$ 301,24	R\$105.437.000,00
203.	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, lisa, cores variadas, medindo aproximadamente 40x70cm.	Unidade	40000	R\$ 44,36	R\$1.774.400,00
204.	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, lisa, cores variadas, medindo aproximadamente 65x130cm.	Unidade	30000	R\$ 57,08	R\$1.712.400,00
205.	Balde plástico de 08 litros. De polietileno reforçado, alça de metal, capacidade de 08 litros, em formato cilíndrico.	Unidade	30000	R\$ 17,99	R\$539.700,00
206.	Balde plástico de 12 litros. Tipo pedreiro de polietileno reforçado, alça de	Unidade	32000	R\$ 24,54	R\$785.280,00

	metal, cor preto, capacidade de 12 litros, em formato cilíndrico.				
207.	Balde plástico de 20 litros. De polietileno reforçado, em formato cilíndrico, com borda protegida para evitar risco de cortes, resistente, alça de metal. Capacidade de 20 litros.	Unidade	9000	R\$ 33,99	R\$305.910,00
208.	Balde plástico de 30 litros. De polietileno reforçado, em formato cilíndrico, com borda protegida para evitar risco de cortes, resistente, alça de metal. Capacidade de 30 litros.	Unidade	9000	R\$ 41,19	R\$370.710,00
209.	Bacia plástica redonda 1,5L canelada	Unidade	5500	R\$ 12,79	R\$70.345,00
210.	Bacia plástica redonda 3l canelada	Unidade	5500	R\$ 20,38	R\$112.090,00
211.	Bacia plástica redonda 5,5l canelada	Unidade	6000	R\$ 26,66	R\$159.960,00
212.	Bacia plástica redonda 12l canelada	Unidade	6000	R\$ 34,27	R\$205.620,00
213.	Bacia plástica redonda 18l canelada	Unidade	6000	R\$ 51,88	R\$311.280,00
214.	Bacia plástica redonda 27l canelada	Unidade	6000	R\$ 58,55	R\$351.300,00
215.	Bacia plástica redonda 32l canelada	Unidade	6000	R\$ 72,59	R\$435.540,00

	canelada				
216.	Bacia plástica redonda 601 canelada	Unidade	6000	R\$ 125,48	R\$752.880,00
217.	Bacia plástica redonda 751 canelada	Unidade	6000	R\$ 234,31	R\$1.405.860,00
218.	Bacia alumínio nº40 6,7L	Unidade	6000	R\$ 197,27	R\$1.183.620,00
219.	Bacia alumínio nº 60 22 L.	Unidade	6000	R\$2.199,91	R\$13.199.460,00
220.	Borrifador 250 ml. Material: plástico. Capacidade: 250 ml. Informações adicionais: com trava para evitar vazamentos.	Unidade	15000	R\$ 17,99	R\$269.850,00
221.	Borrifador 500 ml. Material: plástico. Capacidade: 500 ml. Informações adicionais: com trava para evitar vazamentos.	Unidade	30000	R\$ 23,50	R\$705.000,00
222.	Bota branca PVC cano médio, tamanhos variados - calçado modelo bota impermeável de PVC, produto desenvolvido com solado de borracha, ótima aderência e estabilidade.	Pares	40000	R\$ 75,40	R\$3.016.000,00
223.	Bota branca PVC cano cutro tamanhos variados - calçado modelo bota impermeável de PVC, produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade.	Pares	40000	R\$ 93,22	R\$3.728.800,00
224.	Bota preta PVC, cano médio, tamanhos variados, biqueira e calcanhar com frisos reforçados, melhorando a segurança e facilitando o descalçar.	Unidade	9000	R\$ 75,40	R\$678.600,00

	Abertura do cano em angulo, com maior conforto ao usuário. Composição em PVC.				
225.	Bota preta PVC, cano curto, tamanhos variados, biqueira e calcanhar com frisos reforçados, melhorando a segurança e facilitando o descalçar. Abertura do cano em angulo, com maior conforto ao usuário. Composição em PVC.	Unidade	9000	R\$ 93,22	R\$838.980,00
226.	Cesto de lixo plástico telado capacidade mínima 9 litros	Unidade	9000	R\$ 26,31	R\$236.790,00
227.	Cesto de lixo de plástico c/tampa 10 litros lixeira, material polipropileno, com tampa, capacidade de 10 litros.	Unidade	19000	R\$ 47,11	R\$895.090,00
228.	Cesto de lixo de plástico c/tampa 20 litros lixeira, material polipropileno, com tampa, capacidade de 20 litros.	Unidade	19000	R\$ 60,94	R\$1.157.860,00
229.	Cesto de lixo de plástico c/tampa 30 litros lixeira, material polipropileno, com tampa, capacidade de 30 litros.	Unidade	19000	R\$ 71,66	R\$1.361.540,00
230.	Cesto de lixo de plástico c/tampa 65 litros lixeira, material polipropileno, com tampa, capacidade de 65 litros.	Unidade	12000	R\$ 74,88	R\$898.560,00
231.	Cesto de lixo de plástico c/tampa 100 litros lixeira, material polipropileno, com tampa, capacidade de 100 litros.	Unidade	12000	R\$ 89,65	R\$1.075.800,00
232.	Container de lixo				R\$6.851.520,0

	120 litros coletor de lixo 120 sem pedal material: polietileno de alta densidade. Dimensões (mm): altura: 100 – largura: 74.5 – profundidade: 59.5 - peso: 14.00kg.	Unidade	9000	R\$ 761,28	0
233.	Container de lixo 240 litros, descrição: carrinho coletor de lixo 240l. Material: (polietileno de alta densidade). Dimensões (mm) aproximadas: altura: 100 – largura: 74.5 – profundidade: 59.5 – peso aproximado: 14.00kg.	Unidade	9400	R\$1.283,36	R\$12.063.584,00
234.	Desentupidor para pia. Base de borracha, formato sanfonado. Cabo plástico.	Unidade	8000	R\$ 20,66	R\$165.280,00
235.	Desentupidor para vaso sanitário. Base de borracha, cabo de madeira medindo no mínimo 60 cm.	Unidade	9000	R\$ 26,31	R\$236.790,00
236.	Dispenser sem reservatório, plástico, branco, para sabonete líquido ou álcool em gel, com capacidade para 1 refil de 800 ml.(acompanha parafusos e buchas para fixação e chave).	Unidade	9500	R\$ 57,20	R\$543.400,00
237.	Dispenser com reservatório, plástico, branco, para sabonete líquido ou álcool em gel, com capacidade mínima para 800 ml (acompanha parafusos e buchas	Unidade	10000	R\$ 78,62	R\$786.200,00

	para fixação e chave).				
238.	Dispenser para copo de café. Suporte acrílico com as ponteiros em inox, para copos descartáveis de 50 ml, base de metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 100 copos. Acompanha parafusos e buchas para fixação em paredes.	Unidade	15000	R\$ 82,72	R\$1.240.800,00
239.	Dispenser para copo de água. Suporte acrílico com as ponteiros em inox, para copos descartáveis de 200 ml, base de metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 100 copos. Acompanha parafusos e buchas para fixação em paredes.	Unidade	8500	R\$ 85,96	R\$730.660,00
240.	Dispenser poupa copo, p/ copo de 50 ml em plástico. Cor: branco.	Unidade	4000	R\$ 87,62	R\$350.480,00
241.	Dispenser poupa copo, p/ copo de 200 ml em plástico. Cor: branco.	Unidade	9000	R\$ 99,46	R\$895.140,00
242.	Dispenser para papel higiênico com capacidade para rolos de no mínimo 300 m de comprimento. Fabricado em aço carbono e com	Unidade	9000	R\$ 85,80	R\$772.200,00

	pintura texturizada epoxi na cor branca. Medidas aproximadas: 30 cm de comprimento, 30cm de largura e 15 cm de profundidade.				
243.	Dispenser para toalha de papel suporte para papel toalha interfolhas, 20 x 27 cm, em plástico absl, branco. (acompanha parafusos e buchas para fixação em paredes).	Unidade	6000	R\$ 75,40	R\$452.400,00
244.	Dispenser para toalha de papel suporte para papel toalha interfolhas, 20 x 27 cm, em plástico absl, branco. (acompanha parafusos e buchas para fixação em paredes).	Unidade	6000	R\$ 75,40	R\$452.400,00
245.	Escada em alumínio com 5 degraus - prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; suporta até 120 kg; sapata antiderrapante.	Unidade	2000	R\$1.284,40	R\$2.568.800,00
246.	Escova lavar roupa, base plástico, cerdas nylon, com aproximadamente 15 x 5cm escova de plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico.	Unidade	50000	R\$ 7,59	R\$379.500,00
247.	Escova sanitária redonda; com cabo longo em plástico resistente; com cerdas de nylon acompanha suporte copo plástico.	Unidade	9000	R\$ 23,82	R\$214.380,00
248.	Esfregão nylon base plástica para lava piso. Material: plástico e cerdas rígidas. Cabo com	Unidade	9500	R\$ 245,44	R\$2.331.680,00

	1,20 metros.				
249.	Espanador de pena tamanho médio nº 40 penas de avestruz.	Unidade	5500	R\$ 102,23	R\$562.265,00
250.	Espanador de pena tamanho grande nº 65 penas de avestruz.	Unidade	9000	R\$ 125,36	R\$1.128.240,00
251.	Esponja dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 70 x 100 mm amarela e verde em espuma de poliuretano amarelo antibactericida, macia, fibra sintética na cor verde com abrasivo para limpeza difícil. Caixa com 240 unidades.	Caixa	10000	R\$1.138,80	R\$11.388.00,00
252.	Esponja dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm amarela e verde em espuma de poliuretano amarelo antibactericida, macia, fibra sintética na cor verde com abrasivo para limpeza difícil. Embalada individualmente. Caixa com 240 unidades.	Caixa	15000	R\$1.138,80	R\$17.082.000,00
253.	Esponja lã de aço biodegradável para limpeza, pacote 8 unidades para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo. Composição aço carbono. Fardo com 144 pacotes.	Pacote	10000	R\$ 748,80	R\$7.488.000,00
254.	Flanela para limpeza, cor laranja, 100% algodão, com aproximadamente 28 x 38 cm overlocada nas	Pacote	15000	R\$ 67,84	R\$1.017.600,00

	bordas. Pacote com 12 unidades.				
255.	Flanela para limpeza, cor laranja, 100% algodão, com aproximadamente 38x 38 cm overlocada nas bordas. Pacote com 12 unidades.	Pacote	15000	R\$ 84,57	R\$1.268.550,00
256.	Flanela para limpeza, cor branca, 100% algodão, com aproximadamente 28 x 38 cm overlocada nas bordas. Pacote com 12 unidades.	Pacote	15000	R\$ 93,17	R\$1.397.550,00
257.	Flanela para limpeza, cor branca, 100% algodão, com aproximadamente 38x 38 cm overlocada nas bordas. Pacote com 12 unidades.	Pacote	15000	R\$ 101,92	R\$1.528.800,00
258.	Lixeira 4,5l inox c/pedal/balde	Unidade	6000	R\$ 75,19	R\$451.140,00
259.	Lixeira 9,0l inox basculante	Unidade	5000	R\$ 92,56	R\$462.800,00
260.	Lixeira 10,5l inox c/pedal/balde interno tampa preta lixeira inox l	Unidade	5000	R\$ 95,68	R\$478.400,00
261.	Lixeira 12,0l inox c/pedal, acompanha balde interno de plastico.	Unidade	6000	R\$ 119,98	R\$719.880,00
262.	Lixeira 15,0l inox c/pedal/balde lixeira corpo inox tampa plastica preta, balde removivel.	Unidade	6000	R\$ 213,88	R\$1.283.280,00
263.	Lixeira 20,0l inox c/pedal lixeira para 20l, ideal para uso em cozinha, escritorio, recepcao e banheiros.	Unidade	6000	R\$ 249,12	R\$1.494.720,00
264.	Lixeira p/copo descartável (chão). 1 Base e os 2 tubos, um para descarte do copo de agua e outro para descarte do copo para café, em PVC	Unidade	9000	R\$ 65,43	R\$588.870,00

265.	Lixeira p/copo descartável (chão). 1 base com 1 tubo, ambos em PVC para descarte de copos 200ml.	Unidade	9000	R\$ 47,52	R\$427.680,00
266.	Lixeira plástica 12L. Lixeira com abertura da tampa através de pedal.	Unidade	90000	R\$ 68,62	R\$6.175.800,00
267.	Lixeira plastica 15L, cor branca. Lixeira com abertura da tampa através de pedal.	Unidade	90000	R\$ 73,78	R\$6.640.200,00
268.	Lixeira 15L, modelo retangular com a abertura da tampa através de pedal. Fabricadas em polietileno ou (polipropileno), o que lhes confere alta resistencia e durabilidade. Atende as normas da anvisa p/ uso profissional e hospitalar com aro interno que prende o saco para lixo.	Unidade	30000	R\$ 73,78	R\$2.213.400,00
269.	Lixeira plastica 20L, cor preta. Lixeira com abertura da tampa através de pedal. Lixeira resistente a perfurações, podendo ser usada em áreas hospitalares.	Unidade	60000	R\$ 92,89	R\$5.573.400,00
270.	Lixeira 25L, modelo retangular com a abertura da tampa através de pedal. Fabricadas em polietileno ou (polipropileno), o que lhes confere alta resistencia e durabilidade. Atende as normas da ANVISA p/ uso profissional e hospitalar com aro interno que prende o saco para lixo.	Unidade	30000	R\$ 111,28	R\$3.338.400,00
271.	Lixeira plastica 30L, cor preta. Lixeira com abertura da tampa através de pedal.	Unidade	60000	R\$ 165,88	R\$9.952.800,00

272.	Lixeira plastica 30L, cor branca. Lixeira com abertura da tampa através de pedal. Lixeira resitente a perfurações, podendo ser usada em áreas hospitalares.	Unidade	60000	R\$ 165,88	R\$9.952.800,00
273.	Lixeira 50L, modelo retangular com a abertura da tampa através de pedal. Fabricadas em polietileno ou (polipropileno), o que lhes confere alta resistencia e durabilidade. Atende as normas da ANVISA p/ uso profissional e hospitalar com aro interno que prende o saco para lixo.	Unidade	30000	R\$ 218,35	R\$6.550.500,00
274.	Lixeira plastica 50L, cor branca. Lixeira com abertura da tampa através de pedal. Lixeira resitente a perfurações, podendo ser usada em áreas hospitalares.	Unidade	60000	R\$ 259,53	R\$15.571.800,00
275.	Lixeira plastica 50L, cor preta. Lixeira com abertura da tampa através de pedal.	Unidade	60000	R\$ 218,35	R\$13.101.00,00
276.	Lixeira plastica 100L, cor branca. Lixeira com abertura da tampa através de pedal. Lixeira resitente a perfurações, podendo ser usada em áreas hospitalares.	Unidade	60000	R\$ 454,48	R\$27.268.800,00
277.	Lixeira plastica 100L, cor preta. Lixeira com abertura da tampa através de pedal.	Unidade	50000	R\$ 454,48	R\$22.724.000,00
278.	Lixeira 100L, modelo retangular com a abertura da tampa através de pedal. Fabricadas em polietileno ou	Unidade	30000	R\$ 454,48	R\$13.634.400,00

	(polipropileno), o que lhes confere alta resistência e durabilidade. Atende as normas da ANVISA p/ uso profissional e hospitalar com aro interno que prende o saco para lixo.				
279.	Lixeiras para Coleta Seletiva 60L – Kit com 4 lixeiras possuem estrutura em aço galvanizado. Podem ser montadas e desmontadas facilmente, garantindo maior segurança e durabilidade.	Conjunto	3900	R\$ 645,68	R\$2.518.152,00
280.	Luvas latex nitrílico tamanho P. Luva nitrílica na cor verde. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Pacote com 10 pares.	Pacote	69000	R\$ 252,01	R\$17.388.690,00
281.	Luvas latex nitrílico tamanho Médio. Luva nitrílica na cor verde. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Pacote com 10 pares.	Pacote	69000	R\$ 252,01	R\$17.388.690,00
282.	Luvas latex nitrílico tamanho Grande. Luva nitrílica na cor verde. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Pacote com 10 pares.	Pacote	69000	R\$ 252,01	R\$17.388.690,00
283.	Luva descartável plástica transparente não esteril pacote com 100 unidades. Luvas destinadas a manipulação de alimentos e procedimentos	Pacote	200000	R\$ 42,95	R\$8.590.000,00

	culinários.				
284.	Luva latex amarela ou verde para limpeza, tamanho P, com forro, antiderrapante, e flocos de algodão, espessura mínima de 0,60mm. Pacote com 10 pares.	Par	120000	R\$ 88,71	R\$10.645.200,00
285.	Luva latex amarela ou verde para limpeza, tamanho M, com forro, antiderrapante e flocos de algodão, espessura mínima de 0,60mm. Pacote com 10 pares.	Par	120000	R\$ 88,71	R\$10.645.200,00
286.	Luva latex amarela ou verde para limpeza, tamanho G, com forro, antiderrapante, e flocos de algodão, espessura mínima de 0,60mm. Pacote com 10 pares.	Par	120000	R\$ 88,71	R\$10.645.200,00
287.	Luva latex descartável tamanho P; para procedimento não cirúrgico; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral, tamanho pequeno, não esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades.	Caixa	60000	R\$ 54,39	R\$3.263.400,00
288.	Luva latex descartável tamanho M; para procedimento não cirúrgico; com espessura padrao; na cor leitosa; de uso geral, tamanho médio, não esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades.	Caixa	60000	R\$ 54,39	R\$3.263.400,00
289.	Luva latex descartável tamanho G; para procedimento não cirúrgico; com espessura padrao; na cor leitosa; de uso geral, tamanho	Caixa	60000	R\$ 54,39	R\$3.263.400,00

	grande, não esteril, talcada; acondicionado em caixa com 100 unidades				
290.	Luva latex amarela para limpeza, tamanhos P, M e G, com forro, antiderrapante e flocos de algodão. Pacote com 10 pares.		360000	R\$ 88,71	R\$31.935.600,00
291.	Luva vinil, descartavel, transparente, tamanho P. Embalagem com 100 unidades luva confeccionada em vinil, livre de proteínas do látex natural, livre de proteínas natural, não estéril, sem pó/amido, ambidestra, com superfície lisa. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	75000	R\$ 64,48	R\$4.836.000,00
292.	Luva vinil, descartavel, transparente, tamanho M. Embalagem com 100 unidades luva confeccionada em vinil, livre de proteínas do látex natural, livre de proteínas natural, não estéril, sem pó/amido, ambidestra, com superfície lisa. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	75000	R\$ 67,82	R\$5.236.500,00
293.	Luva vinil, descartavel, transparente, tamanho G. Embalagem com 100 unidades luva	Caixa	75000	R\$ 67,82	R\$5.086.500,00

	confeccionada em vinil, livre de proteínas do látex natural, livre de proteínas natural, não estéril, sem pó/amido, ambidestra, com superfície lisa. Embalagem com 100 unidades.				
294.	Mangueira para jardim, plástica, conexão e esguicho de plástico, 1/2 x 1,5mm x 50 metros mangueira extra flex para jardim de 1/2", 50 metros, com engates e esguicho.	Rolo	19000	R\$ 165,49	R\$3.144.310,00
295.	Mangueira para jardim, plástica, conexão e esguicho de plástico, 1/2 x 1,5mm x 30metros mangueira extra flex para jardim de 1/2", 30 metros, com engates e esguicho.	Rolo	23500	R\$ 113,62	R\$2.670.070,00
296.	Mangueira, flexível, para botijão de gás, GLP.	Unidade	21000	R\$ 44,04	R\$924.840,00
297.	Pá plástica para lixo com cabo - pá para lixo com longo cabo vertical dobrável facilita o armazenamento. Possui apoio para firmar a pá com o pé deixando as duas mãos livres.	Unidade	90000	R\$ 34,30	R\$3.087.000,00
298.	Pá para lixo, metal, cabo de madeira revestido, medindo	Unidade	120000	R\$ 26,31	R\$3.157.200,00

	aproximadamente 60 cm.				
299.	Pá para lixo plástico medindo aproximadamente 20x20cm, cabo em madeira com altura de 60 cm, tendo o cabo com ponta rosqueável.	Unidade	120000	R\$ 31,08	R\$3.729.600,00
300.	Pano de chão para limpeza, tipo saco, cru composto de 100% algodão medindo aproximadamente 50x80cm, no tipo cru sem acabamento. Pacote com 10und	Pacote	100000	R\$ 99,48	R\$9.948.000,00
301.	Pano de chão para limpeza, tipo saco, alvejado, com aproximadamente 45 x 60cm composto de 100% algodão tipo alvejado sem acabamento na cor branca Pacote com 10und	Unidade	290000	R\$ 127,24	R\$36.899.600,00
302.	Pano de chão para limpeza, tipo saco, alvejado, com aproximadamente 50 x 80cm composto de 100% algodão tipo alvejado sem acabamento na cor branca pacote com 10und	Unidade	300000	R\$ 151,13	R\$45.339.000,00
303.	Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 30 cm, características adicionais: micro	Rolo	91000	R\$ 160,50	R\$14.605.500,00

	perfurado, multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina, rolo.				
304.	Pregador de roupa pregador para roupas em material madeira embalagem com 12 unidades medidas: mínimo 7 cm de comprimento.	Dúzia	180000	R\$ 15,93	R\$2.867.400,00
305.	Pregador de roupa pregador para roupas em material plástico embalagem com 12 unidades medidas: mínimo 7 cm de comprimento.	Dúzia	180000	R\$ 20,70	R\$3.726.000,00
306.	Placa de sinalização "piso molhado", material flexível, atrai rapidamente a atenção de pedestres.	Unidade	9000	R\$ 64,84	R\$583.560,00
307.	Rodo base plástico, cabo de madeira aparelhado e lixado medindo 1,20 metros, base do rodo em plástico medindo 30 cm com borrachas dupla.	Dúzia	12000	R\$ 54,76	R\$657.120,00
308.	Rodo base plástico, cabo de madeira aparelhado e lixado medindo 1,20 metros, base do rodo em plástico medindo 40 cm com borrachas dupla.	Dúzia	12000	R\$ 66,92	R\$803.040,00
309.	Rodo base plástico, cabo de	Dúzia	12000	R\$ 75,56	R\$906.720,00

	madeira aparelhado e lixado medindo 1,20 m, base do rodo em plástico medindo 60 cm com borrachas dupla.				
310.	Rodo base em alumínio medindo 30 cm com borrachas dupla. Cabo em alumínio medindo 1,50 metros quantidade de borrachas 02 unidades.	Dúzia	2500	R\$ 983,84	R\$2.459.600,00
311.	Rodo base em alumínio medindo 40 cm com borrachas dupla. Cabo em alumínio medindo 1,50 metros quantidade de borrachas 02 unidades.	Dúzia	4000	R\$1.096,49	R\$4.385.960,00
312.	Rodo base plástico, cabo de madeira aparelhado e lixado medindo 1,20 m, base do rodo em plástico medindo 30 cm com borrachas dupla.	Dúzia	12000	R\$ 54,76	R\$657.120,00
313.	Rodo base em alumínio medindo 60 cm com borrachas dupla. Cabo em alumínio medindo 1,50 metros quantidade de borrachas 02 unidades.	Dúzia	2500	R\$1.304,16	R\$3.260.400,00
314.	Rodo passador de cera com cabo de madeira aparelhado e lixado. Rodo ideal para aplicação de	Dúzia	9000	R\$ 282,55	R\$2.542.950,00

	cera em pisos e limpeza geral, também pode ser usado para lavagem de vidros e janelas em alturas.				
315.	Saquinho chup-chup tamanho aproximado 5 x 23 cm. Alta densidade, tamanho aproximado 5x 23 cm, embalagem pacote com 1000 unidades.	Milheiro	50000	R\$ 44,21	R\$2.210.500,00
316.	Saco plastico para lixo capacidade 200 litros branco ou azul; Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	250000	R\$ 196,92	R\$49.230.000,00
317.	Saco plastico para lixo capacidade 100 litros branco ou azul; Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200000	R\$ 82,80	R\$16.560.000,00
318.	Saco plástico para lixo capacidade 60 litros branco ou azul. Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	150000	R\$ 78,31	R\$11.746.500,00
319.	Saco plastico para lixo capacidade 40 litros branco ou azul. Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	150000	R\$ 72,02	R\$10.803.000,00
320.	Saco plastico para lixo capacidade 20 litros branco ou azul. Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	150000	R\$ 33,75	R\$5.062.500,00
321.	Saco plastico para lixo capacidade 200 litros preto; Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	250000	R\$ 92,46	R\$23.115.000,00

322.	Saco plastico para lixo capacidade 100 litros preto; Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	350000	R\$ 74,99	R\$26.246.500,00
323.	Saco plastico para lixo capacidade 60 litros preto; Reforçado, pacote com 100unidades.	Pacote	400000	R\$ 72,96	R\$29.184.000,00
324.	Saco plastico para lixo capacidade 40 litros preto; Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	300000	R\$ 66,82	R\$20.046.000,00
325.	Saco plastico para lixo capacidade 20 litros preto; Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	300000	R\$ 33,84	R\$10.152.000,00
326.	Saco plastico para lixo capacidade 100 litros preto; Super Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	250000	R\$ 82,11	R\$20.527.500,00
327.	Saco plastico para lixo capacidade 100 litros branco ou azul; Super Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200000	R\$ 122,96	R\$24.592.000,00
328.	Saco plastico para lixo capacidade 200 litros branco ou azul; Super Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200000	R\$ 151,82	R\$31.764.000,00
329.	Saco plastico para lixo capacidade 200 litros preto; Super Reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100000	R\$ 120,59	R\$12.059.000,00
330.	Vassoura tipo gari cerdas em piaçava, cepa em madeira medindo 30 cm, cerdas com tamanho mínimo de 11 cm, com cabo de madeira de	Unidade	6000	R\$ 40,50	R\$243.000,00

	1,20 m				
331.	Vassoura tipo gari cerdas em piaçava cepa em madeira medindo 40 cm, cerdas com tamanho mínimo de 11 cm, com cabo de madeira de 1,50 m	Unidade	60000	R\$ 44,36	R\$2.661.600,00
332.	Vassoura tipo gari piaçava cerdas em cepa em madeira medindo 60 cm, cerdas com tamanho mínimo de 11 cm, com cabo de madeira de 1,50 m	Unidade	10000	R\$ 55,10	R\$551.000,00
333.	Vassoura tipo gari cerdas em material pet reciclado cepa, madeira medindo 40 cm, cerdas com tamanho mínimo de 11 cm, com cabo de madeira de 1,50 m	Unidade	60000	R\$ 44,21	R\$2.652.600,00
334.	Vassoura tipo gari cerdas em material pet reciclado, cepa madeira medindo 60 cm, cerdas com tamanho mínimo de 11 cm, com cabo de madeira de 1,50 m	Unidade	6000	R\$ 58,71	R\$352.260,00
335.	Vassoura tipo gari canaleta ecológica (pet material reciclável) com base de plástico medindo 40 cm, cerdas de material ecológico medindo aproximadamente 20 cm. Com cabo de 1,50 metros	Unidade	9000	R\$ 47,52	R\$427.680,00

336.	Vassoura tipo novíça, cerdas de nylon com as pontas desfiadas (plumadas) indicada para todos os tipos de pisos de cerâmica e madeira e pisos externos, possuem cerdas medias recicladas e plumadas, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unidade	85000	R\$ 34,13	R\$2.901.050,00
337.	Vassoura de pelo artificial 30 cm, cabo de madeira, uso doméstico. Propriedades mínimas: cepa em madeira pintada medindo aproximadamente 30 cm com cerdas de pelo sintético tipo lisa, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unidade	120000	R\$ 39,74	R\$4.768.800,00
338.	Vassoura de pelo artificial 40 cm, cabo de madeira, uso doméstico. Propriedades mínimas: cepa em madeira pintada medindo aproximadamente 40 cm com cerdas de pelo sintético tipo lisa, cabo de madeira medindo 1,20 metros.	Unidade	90000	R\$ 41,12	R\$3.700.800,00
339.	Vassoura de pelo artificial 60 cm, cabo de madeira, uso doméstico. Propriedades mínimas: cepa em madeira pintada	Unidade	30000	R\$ 44,36	R\$1.330.800,00

	medidno aproximadamente 60 cm com cerdas de pelo sintético tipo lisa, cabo de madeira medindo 1,20 metros.				
340.	Vassoura de pelo natural de crina animal, base de madeira medindo 30 cm, cabo de madeira uso doméstico. Propriedades mínimas: cepa em madeira pintada medindo 30 cm com cerdas de pelo natural crina animal.	Unidade	3300	R\$ 43,22	R\$142.626,00
341.	Vassoura de pelo natural de crina animal, base de madeira medindo 40 cm, cabo de madeira uso doméstico. Propriedades mínimas: cepa em madeira pintada medindo 40 cm com cerdas de pelo natural crina animal.	Unidade	2900	R\$ 54,22	R\$157.238,00
342.	Vassoura de pelo natural de crina animal, base de madeira medindo 60 cm, cabo de madeira uso doméstico. Propriedades mínimas: cepa em madeira pintada medindo 60 cm com cerdas de pelo natural crina animal.	Unidade	1500	R\$ 60,68	R\$91.020,00
343.	Vassoura de			R\$ 156,00	R\$12.480.000,

	<p>piaçava, base em pé, nº 3. Cabo de madeira resistente medido 1,20 metros. Uso doméstico, modelo em leque, base de madeira revestida de latão com a cor predominante amarela. Amarrado com 6 unidades.</p>	Amarrado	80000		00
344.	<p>Vassoura de piaçava, base em pé, nº 5. Cabo de madeira resistente medido 1,20 metros. Uso doméstico, modelo em leque, base de madeira revestida de latão na cor predominante vermelha. Amarrado com 6 unidades.</p>	Amarrado	90000	R\$ 205,36	R\$18.482.400,00
345.	<p>Vassoura reforçada para varrer rua, tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro (licuri), amarração em arame (no mínimo em 3 lugares), cabo de madeira natural com 120 cm.</p>	Unidade	120000	R\$ 36,35	R\$4.362.000,00
346.	<p>Vassoura ecológica, de material reciclável (Garrafas pet), vassoura com o formato redonda com cabo 1,20m.</p>	Unidade	19000	R\$ 44,70	R\$849.300,00
347.	<p>Vassoura nº 3 com cerdas em plástico tipo pet reciclada de garrafas e cabo de madeira de 1,20 metros. Vassoura com cerdas em plástico tipo pet</p>	Unidade	63000	R\$ 43,22	R\$2.722.860,00

	reciclável e cabo de madeira de 1,20m - nº3. Utilizada para varredura de pisos em geral, usada muitas vezes para, além de varrer, esfregar com água e produto de limpeza, para pisos acimentados e outros.				
348.	Vassoura para grama e jardim com no mínimo 18 palhetas (dentes) de aço, com cabo de aproximadamente 120 cm.	Unidade	5000	R\$ 58,19	R\$290.950,00
349.	Vassoura para limpeza de teto com cerdas sintéticas macias. Medidas aproximadas: largura 20 cm, altura 16 cm. Com punho de rosca interna de 1/2 de plástico super resistente de no mínimo 9cm com cabo de aproximadamente 4 metros"	Unidade	12000	R\$ 26,66	R\$319.920,00
350.	Vassoura lava onibus, Dimensões: 23 x 9 x 6 cm, Cabo 28 mm x 1,5 m. Cerdas de cizal plumadas.	Unidade	3500	R\$ 54,59	R\$191.065,00

351.	<p>Vassoura n° 5 com cerdas em plástico, tipo pet (reciclada de garrafas) e cabo de madeira de 1,20 metros aproximadamente.</p> <p>Vassoura com cerdas em plástico tipo pet reciclável e cabo de madeira de 1,20m - n°3. Utilizada para varredura de pisos em geral, usada muitas vezes para, além de varrer, esfregar com água e produto de limpeza, para pisos acimentados e outros.</p>	Unidade	70000	R\$ 44,89	R\$3.142.300,00
------	--	---------	-------	-----------	-----------------

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. Possuir durante toda a vigência do contrato um sistema de atendimento, através de telefonia fixa ou móvel e *e-mail*, para atendimento em regime de urgência, quando necessário.
- 1.2. Realizar a entrega obedecendo aos prazos e legislações pertinentes.
- 1.3. Fornecer os produtos de acordo com o determinado no Termo de Referência.
- 1.4. Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato.
- 1.5. Realizar a entrega através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.
- 1.6. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
- 1.7. Arcar com todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre sua atividade, inclusive quanto, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, fretes, instalações, seguros e demais ônus fiscais.
- 1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.10. Indicar preposto (representante da empresa) para representá-la durante a execução do contrato.

1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Cispará, ao Município Contratante e a terceiros, durante a execução de suas obrigações, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV- DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

1.1. Poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

1.1.1. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser encaminhada (s) em número mínimo de 1(uma) unidade de cada item, entregues na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente.

1.1.2. A (s) amostra (s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do Pregoeiro, em embalagem lacrada, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, devendo ser protocolizado na sede do Cispará.

1.1.2.1. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por *e-mail*, desde que por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

1.1.3. A (s) amostra (s) será (ao) avaliada (s) por área técnica, para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência.

1.1.4. A área técnica poderá submeter a(s) amostra (s) a instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.

XV- DAS SANÇÕES

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal.

1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 1.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.3. As sanções previstas nos subitens 1.2.1, 1.2.5, 1.2.6 e 1.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 1.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

1.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

1.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer materiais em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Cispará ou o Município Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Cispará, o Município Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 03 de agosto de 2023.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

Euler Almeida Lacerda
Pregoeiro

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao

CISPARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, para atendimento das demandas surgidas no âmbito das Secretarias dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Presencial nº 16/2023.

A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.nº., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a)portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Segue a proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$
Valor global: R\$ ----- (-----)						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.

- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____.

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/_____, CEP _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 23/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2023, Registro de Preços nº. 16/2023, do tipo menor preço, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, para atendimento das demandas surgidas no âmbito das Secretarias dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 16/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Forneecedora.

Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 23/2023, Registro de Preços nº 16/2023.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).
- 1.2. A contratação será formalizada através de contrato específico, conforme modelo constante do anexo VII do edital do Pregão Presencial 16/2023.
- 1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 23/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Contratante, a ser indicada na ocasião da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cispará.

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CISPARÁ ou aos seus Consorciados, seus respectivos servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, obrigando-se, a todo e qualquer

tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CISPARÁ ou aos seus Consorciados, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério CISPARÁ ou aos seus Consorciados.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISPARÁ, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPARÁ:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso e site), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

7.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 16/2023 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITAT RIO N  023/2023
MODALIDADE: PREG O PRESENCIAL N  016/2023
REGISTRO DE PRE OS N  16/2023**

CONTRATANTE: _____, com endere o na _____, n  _____, bairro _____, CEP _____, _____/_____, inscrito no CNPJ sob o n  _____, neste ato, representado por _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n  _____, com sede na _____, n  _____, bairro _____, _____ - _____ CEP _____, neste ato, representada _____, RG _____, CPF _____.

REGIME DE EXECU O: ...

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n . 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores altera es, nos termos das seguintes cl usulas e condi es:

CL USULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato consiste na aquisi o de materiais de limpeza, higiene pessoal, descart veis e utilidades dom sticas, para atendimento das necessidades do Munic pio de _____, consoante especifica o Edital de Licita o do Preg o Presencial n . 016/2023 gerenciado pelo Cispar  e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

CL USULA SEGUNDA- DA VIG NCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vig ncia do presente contrato ser  da data de sua assinatura at  ____ de _____ de 20____, podendo ser prorrogado caso se configure algumas das hip teses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licita o 8666/93 e suas altera es.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato   de R\$ _____ (_____)

3.2. O **CONTRATANTE** poder  acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais do art. 65,   1  da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es.

3.3. O valor unit rio   o constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor global: R\$ _____					

CL USULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos - devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Fatura - pelo Munic pio Contratante, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicado pelo Contratado;

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o  rg o contratante atestar a execu o do objeto do contrato;

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal;

4.4. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

4.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.6. Na nota fiscal e/ou fatura correspondente a entrega deverão estar detalhados os dados do processo licitatório

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme especificações contidas no termo de referência do Pregão 16/2023- Cispará, que integra o presente termo como se nele transcrito integralmente.

5.2. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços: ----

5.3. É de responsabilidade da Contratada descarregar todos os materiais nos locais indicados pelo Contratante.

5.4. O prazo para o fornecimento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E DO REAJUSTE

6.1. Durante a vigência do presente contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a CONTRATADA poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Contratante, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3. O reajuste será anual, caso haja prorrogação do contrato e dar-se-á mediante a aplicação do índice oficial IPCA ou equivalente a ser editado pelo Governo Federal ou em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

6.4. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Possuir durante toda a vigência do contrato um sistema de atendimento, através de telefonia fixa ou móvel e *e-mail*, para atendimento em regime de urgência, quando necessário.

7.2. Realizar a entrega obedecendo aos prazos e legislações pertinentes.

7.3. Fornecer os materiais de acordo com o determinado no Termo de Referência.

7.4. Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato.

7.5. Realizar a entrega através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.

7.6. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

7.7. Arcar com todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre sua atividade, inclusive quanto, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, fretes, instalações, seguros e demais ônus fiscais.

7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Contratante e a terceiros, durante a execução de suas obrigações, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

7.10. A Contratada não poderá utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações contratadas.

- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.3.** Pagar os valores devidos à Contratada no prazo e nas condições contratuais.
- 8.4.** Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 8.5.** Fiscalizar a execução das obrigações contratuais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.6.** Decidir sobre questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 8.7.** Arcar com as despesas de publicação do extrato do (s) contrato (s), bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 8.8.** Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no cumprimento das obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 9.9.** Encaminhar à Contratada, junto da ordem de fornecimento, arquivo contendo a arte gráfica do uniforme, indicando as estampas e cores a serem utilizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.
- 9.3.** Serão incorporados ao CONTRATO, mediante TERMO ADITIVO, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A gestão deste contrato será realizada _____, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas pela pessoa jurídica contratada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.2.** A fiscalização dos fornecimentos será realizada por _____.
- 10.3.** O Contratante reserva o direito de não receber serviços com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes Contrato, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.
- 10.4.** A Contratada deverá garantir a entrega e execução de suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal.

- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula anterior.

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO

13.1. A Contratada obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 016/2023- Cispará, bem como da Proposta por ela apresentada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pelas Leis Federais 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Pregão Presencial nº 016/2023- Cispará, e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CESSÃO

16.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. É eleito o foro da Comarca de _____/MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

_____/MG, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: